PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP 36505 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 293 /82

CONCEDE TITULO DE CIDADANIA HONORÁRIO DE TOCANTINS.

O Povo de Tocantins por seus representantes decretou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Tocantins, o Exmº. Sr.Dr. EDUARDO LEVINDO COELHO,pelo denodado esforço em prol do melhoramento de nossa cidade,quando à frente da Secretaria de Estado de Saúde e Secretaria de Estado da Educação.

ARTIGO 2º- Como cidadão honorário de Tocantins, o respeitável senhor Dr. EDUARDO LEVINDO COELHO,gozará de todos os direitos e prerrogativas e qualidades do título.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a quem o conhecimento e execução pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Tocantins,1º de junho de 1982.

Paulo S de Carvalho

- PAULO SERRANO DE CARVALHO-

-Prefeito Municipal-